LEI n# 1783/91 , de 26 de Junho de 1991.

Dispões sobre: concessão de auxílio ao Centro Clínico Educacional BEM - ME - QUER de Alvares Machado.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art 1# - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao Centro Clínico Bem-Me-Quer, no valor de até Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ser aplicado na aquisição de 320 metros quadrados de alambrado inclusive os postes de concreto.

Art 2# - Para cobrir as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de até Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: **Serviços Urbanos - 10603282.36 - 4120 - Equipamento e Material Permanente.**

Art 3# - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 26 de Junho de 1991.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Pref. Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secret. Administrativo